



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
Aposentadoria .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 965, Bairro Cidade Universitária, Ituverava/SP, para repasse de valores durante o exercício de 2025.

**Art. 2º** - O município de Igarapava repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituverava, o valor global de R\$ 167.324,64 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem repassados em 10 prestações, a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês nos termos do Plano de Trabalho.

§1º - A entidade beneficiária apresentará até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do repasse, a prestação de contas a ser entregue ao responsável pela fiscalização nos ajustes firmados no “Terceiro Setor” devidamente qualificado no Termo de Colaboração.

§2º - A não apresentação da prestação e contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder a devolução dos valores já recebidos e não prestado contas.

**Art. 3º** - As despesas com execução desta Lei correrão no ano corrente por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.03 - Setor de Creche 12 - Educação 12.367 - Educação Especial 12.367.0251 - Atendimento ao Excepcional Portador de Deficiência
Funcional Programática	12.367.0251.2364.0000 - Repasse a APAE
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração

Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 167.324,64

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**  
**Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.**  
**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**VINICIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE**

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.963 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - SP (CGP).**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Lei nº 1.081, de 17 de novembro de 2022, que autorizou o Executivo Municipal a delegar, por meio de Parceria Público - Privada, os serviços de iluminação pública no município de Igarapava e dá outras providências.

Considerando o Contrato nº 128/2023 de Concessão Administrativa para Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Igarapava/SP, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e a manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - SP (CGP), com o objetivo de coordenação, integração e disciplina dos esforços na execução dos serviços, e ainda como objetivo principal discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre as partes do contrato de Concessão nº 128/2023 da Concorrência Pública nº 001/2023.

Parágrafo único. O Comitê de Governança da PPP de Iluminação Pública de Igarapava (CGP) será vinculado ao Departamento Municipal de Engenharia.

**Art. 2º** O CGP terá as seguintes atribuições:

I - atuar em conjunto com a Concessionária e o Poder Concedente no relacionamento com a empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 3 de 10

distribuidora de energia, para atendimento adequado aos objetivos e parâmetros dos serviços estabelecidos no Contrato nº 128/2023 e seus anexos;

II - acompanhar o cadastro da Rede Municipal de Iluminação Pública, bem como identificação de eventuais erros e falhas, estabelecimento de medidas e procedimentos necessários à sua correção e realização, pela concessionária, das correções pertinentes;

III - eliminar as dificuldades, conflitos e divergências entre as equipes da concessionária;

IV - instituir e divulgar as regras, fluxos e métodos de trabalho visando à integração do contrato;

V - registrar e relatar as imperfeições apuradas no decorrer da execução do contrato;

VI - identificar possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos serviços e da Rede Municipal de Iluminação Pública;

VII - planejar melhorias das operações da Rede Municipal de Iluminação Pública inicial e da Rede Municipal de Iluminação Pública Modernizada;

VIII - programar as ações emergenciais no curso da operação dos serviços e outras ações que vierem a ser definidas pelas partes integrantes do contrato; e

IX - acompanhar o fiel cumprimento do Contrato nº 128/2023.

### **Art. 3º** Compete ao Comitê:

I - a atuação conjunta da Concessionária e do Poder Concedente no relacionamento com a empresa distribuidora, para atendimento adequado aos objetivos e parâmetros dos serviços estabelecidos no Contrato nº 128/2023 e seus anexos;

II - o acompanhamento da elaboração e atualização do cadastro, bem como identificação de eventuais erros e falhas, e estabelecimento de medidas e procedimentos necessários à sua correção e realização, pela Concessionária;

III - a eliminação de dificuldades, conflitos e divergências entre as equipes da Concessionária e do Poder Concedente;

IV - a instituição e divulgação de regras, fluxos e métodos de trabalho visando à integração dos funcionários do Poder Concedente com os funcionários da Concessionária;

V - o registro e relato das imperfeições apuradas no decorrer da execução do contrato;

VI - a identificação de possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos serviços e da rede municipal de iluminação pública;

VII - o acompanhamento da execução dos serviços durante todo o prazo da concessão;

VIII - o planejamento do início das operações da rede municipal de iluminação pública inicial e da rede municipal de iluminação pública modernizada;

IX - a programação de ações emergenciais no curso da operação dos serviços; e

X - outras ações que vierem a ser definidas pelas partes.

**Art. 4º** O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I - da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP:

a) 02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Engenharia;

II - da Concessionária de Iluminação Pública ILUMINAÇÃO PÚBLICA IGARAPAVA LTDA:

a) 02 (dois) representantes;

§ 1º A nomeação dos membros do Comitê se dará por meio de portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º Poderão ainda ser convidados para participar da composição do Comitê especialistas e técnicos sobre o tema em discussão, se necessário.

**Art. 5º** O CGP será coordenada por seu Presidente, auxiliado por um Vice-presidente.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-presidente serão respectivamente os representantes da Prefeitura Municipal de Igarapava - SP a serem qualificados na portaria de designação.

**Art. 6º** Os procedimentos e decisões do CGP não afastam as obrigações, penalidades e aplicação do Sistema de Mensuração de Desempenho previsto no contrato.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

06 de fevereiro de 2025

**(a) JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal de Igarapava**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.**

**VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR**

**Chefe de Gabinete**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 9.706 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - SP (CGP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 1.081, de 17 de novembro de 2022, que autorizou o Executivo Municipal a delegar, por meio de Parceria Público - Privada, os serviços de iluminação pública no município de Igarapava e dá outras providências.

Considerando o Contrato nº 128/2023 de Concessão Administrativa para Prestação dos Serviços de Iluminação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 4 de 10

Pública no Município de Igarapava/SP, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e a manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.963 de 06 fevereiro de 2025.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar Membros para constituir **O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - SP (CGP)**, ficando composto da seguinte forma:

#### **I. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Lis Moreira Leal - matrícula 112.870

Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes - matrícula 112.659

#### **II. REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA IGARAPAVA LTDA:**

Roger John Del Prado - CPF 015.\*\*\*.\*\*\* - 50

Nilson Soares da Conceição - CPF 028.\*\*\*.\*\*\* - 56

Art. 2º - Por força do art. 5º do Decreto nº 2.963/2025 a presidência deste Comitê ficará a cargo da servidora Lis Moreira Leal e a vice-presidência o servidor Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes.

Art. 3º - Os membros da referida Comissão, atuarão especialmente na coordenação, integração e disciplina dos esforços na execução dos serviços, e ainda como objetivo principal discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre as partes do contrato de Concessão nº 128/2023 da Concorrência Pública nº 001/2023, atentando ainda às suas atribuições e competências descritas nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2963/2025.

Art. 4º - A designação dos membros ao presente Comitê não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

11 de Fevereiro de 2025

**(a) JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal de Igarapava**

**REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.**

**(a) VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 5 de 10

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 450/2025

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR PRESTAR O SERVIÇO DE PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E COMPACTÁVEIS.

**Objetivo:** chamamento para encaminhamento de propostas comerciais adicionais.

**Fundamento:** art. 75, II, §3º, da Lei nº. 14.133/2021

**Data limite para encaminhamento da proposta:** até as 23h59min do dia 14/02/2025

**Forma de envio:** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, no "Protocolo Geral" constante no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, por meio do seguinte link: <https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**Fonte de recursos:** Próprio

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) ou, ainda, solicitado através do e-mail [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp (16) 3173-8213.

*A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.*

Igarapava/SP, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

1

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8200  
E-mail: [Igarapava.lic3@gmail.com](mailto:Igarapava.lic3@gmail.com)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/66D1-7E46-41FD-E4BE> e informe o código 66D1-7E46-41FD-E4BE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 6 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo/emprego abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/ Emprego
VINICIUS DE OLIVEIRA LUIZ	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA DE OLIVEIRA LEITE	20º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
VICTOR HENRIQUE PEREIRA	21º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
ELAINE CRISTINA LOPES PIRES	22º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
TATIANA ESTEFANI DA SILVA MATEUS	23º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
JESSICA NERES DA FONSECA DIAS	24º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS

Parágrafo Único. A nomeação se dá em razão da Portaria de Homologação de Desistência nº 50/2025.

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail [rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br](mailto:rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

#### CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;

- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br));
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

#### ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 12.02.2025, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.  
Igarapava, 11 de fevereiro de 2025.

AMILTON CESAR CARDOZO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 7 de 10

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) REGINA MARIA MARTINS COSTA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - SUBSTITUTO - HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 20.01.2025, o (a) servidor (a) REGINA MARIA MARTINS COSTA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - SUBSTITUTO - HISTÓRIA E GEOGRAFIA, nomeada (o) em 22/04/2013 pela portaria n.º 7.211/2013, sob regime Estatutário, matrícula n.º 111232-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**AMILTON CESAR CARDOZO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) HILARY BASILIO DA SILVA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
HILARY BASILIO DA SILVA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	19.07.2023 à 18.07.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 12.02.2025 com

término em 13.03.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**AMILTON CESAR CARDOZO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Aposentadoria

#### PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 50 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais.

#### INFORMA:

Art. 1º. Não atenderam tempestivamente à convocação para posse os seguintes candidatos anteriormente aprovados no Concurso Público 001/2024, embora devidamente intimados para tanto pela Portaria de Nomeação nº 22/2025, perdendo, por conseguinte, seu direito subjetivo à posse:

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
GIOVANA CRISTIÉLI DE JESUS CARVALHO	6º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
THÁBATA DA SILVA PEREIRA LIMA	7º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
JUAN CLAUDIO GIMARÃES MURARI	16º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS

Art. 2º. Homologa-se, nesse ato, os requerimentos de desistência apresentados pelos seguintes candidatos anteriormente aprovados e nomeados pelas Portarias de Nomeação nº 22/2025 e nº 001/2024:

NOME	PROTOCOLO	COLOCAÇÃO	CARGO
JANAINA MENDONÇA	923/2025	01º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRIS FRANCINI ESTANISLAU DA COSTA	924/2025	13º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
GRAZIELLA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	922/2025	14º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 8 de 10

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 11 de Fevereiro de 2025.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 9 de 10

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO



#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP

Aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião extraordinária online, através do grupo do aplicativo WhatsApp tendo como pauta: **1. Prestação de contas dos recursos estaduais repassados no ano de dois mil e vinte e quatro.** Orientados quanto a organização das discussões de maneira online, foi apresentada a pauta. **1. Prestação de contas dos recursos estaduais repassados no ano de dois mil e vinte e quatro.** Considerando a conclusão do preenchimento dos documentos referentes a prestação de contas dos recursos estaduais executados no exercício de dois mil e vinte e quatro, os mesmos foram apresentados ao colegiado para ciência. Tendo em vista o acompanhamento realizado periodicamente pela comissão de prestação de contas que observa a execução financeira de maneira continuada e através de parecer específico realiza as pontuações necessárias, como a sinalização ao órgão gestor quanto a não utilização de alguns saldos e a ciência do colegiado quanto a recursos estaduais que foram repassados ao final do exercício, a apreciação dos documentos preenchidos pelo setor financeiro se coloca como ação complementar ao trabalho realizado durante o ano. Após a apreciação dos documentos, este conselho registra ciência da documentação apresentada e **APROVA** a prestação de contas dos recursos estaduais executados em dois mil e vinte e quatro. A observação da documentação indica a existência de saldos a reprogramar, estando este colegiado no aguardo de documentação de solicitação do órgão gestor/município ao governo do estado para apreciação e parecer. A presente deliberação fica registrada na resolução número quatro de dois mil e vinte e cinco. Ao término da discussão da pauta foi colocada a palavra livre e não havendo manifestações, a presente reunião foi encerrada e eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA  
Data: 11/02/2025 11:05:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Junqueira Lima Costa

Presidente do CMAS

Anexo - Lista de presença.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELA FERNANDA SIMIÃO  
Data: 11/02/2025 11:37:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Fernanda Simião

Secretária Executiva CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 10 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP



**RESOLUÇÃO CMAS - 004/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS  
ESTADUAIS REPASSADOS NO ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP,  
conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n. 8.742,  
de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal  
n. 763/2017 de 07/12/2107, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas apresentada pelo órgão  
gestor referente aos recursos estaduais repassados em 2024.

**Parágrafo Único:** analisou-se os instrumentais preenchidos, bem  
como toda a documentação anexada, sendo tal análise complementar a  
realizada periodicamente pela comissão de prestação de contas.

**Artigo 2º** A presente deliberação entra em vigor na data de sua  
publicação.

Igarapava, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA  
Data: 11/02/2025 11:05:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Junqueira Lima Costa  
**Presidente do CMAS**